



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 3.677 DE 11 DE OUTUBRO DE 2.000.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 179.500,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), Crédito Suplementar na importância de R\$ 179.500,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	08.01.03070212.027	3.1.3.2.00	70.000,00
SMC	GS	10.01.08482472.060	3.2.3.1.00	7.500,00
SMSP	CSMDC	11.02.10600212.063	3.1.3.2.00	42.000,00
SMSP	DVEP	11.03.03070212.066	3.1.2.0.00	60.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMCP	GS	03.01.03070232.010	3.1.2.0.00	10.000,00
SMCP	ACS	03.02.03070232.012	3.1.2.0.00	12.500,00
SEMUPLAN	GS	06.01.03090402.017	3.1.2.0.00	4.000,00
SEMUPLAN	CPUS	06.02.03090402.018	3.1.2.0.00	3.000,00
SMO	DLU	12.02.10603252.069	3.1.3.2.00	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 11 de outubro de 2.000.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal